

LEI Nº 1.696, DE 1º DE MARÇO DE 2007

Declara de Utilidade Pública a Associação
Bíblica e Cultural de João Monlevade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADÉ, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação Bíblica e Cultural de João Monlevade, com sede na rua Luiz Prandini, nº 423, bairro Nossa Senhora da Conceição, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 1º de março de 2007.

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

